



---- ACTA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

---- No dia um de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Humberto Francisco da Rocha, Vereador em Regime de Permanência, substituto legal do Sr. Presidente, que Presidiu; e Dr. Carlos José Cadavez, Eng°. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

---- 2.- LEGISLAÇÃO:- O Chefe de Repartição de Pessoal, informou que foi publicado o Decreto-Lei n°. 80/96, de 21 de Junho, que altera a redacção de alguns preceitos do Decreto-Lei n°. 55/95, de 29 de Março (estabelece o regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição e bens, bem como o da construção pública relativa à prestação de serviços locação e aquisição de bens móveis); e,-----

---- Também informou que foi publicada a Portaria n°. 229/96, de 26 de Junho, que fixa os agentes, processos e condições de trabalho proibidos ou condicionados às mulheres grávidas, puérperas e lactantes.-----

-----A Câmara Municipal, tomou conhecimento.-----

---- Ainda informou que foi publicado o Decreto-Lei n°. 81-A/96, de 21 de Junho, que a titulo excepcional prorroga até 31 de Abril de 1997, os Contratos de Trabalho a Termo Certo em vigor em 10 de Janeiro de 1996, desde que comprovadamente visem satisfazer necessidades permanentes de serviços.-----



(Acta nº. 26/96, de 01/07)

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Repartição de Pessoal que seja efectuado um levantamento das situações existentes e dar cumprimento ao estabelecido no referido Decreto-Lei, para ser presente numa próxima Reunião.-----

---- **3.- PESSOAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS** :- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de horas extraordinárias à Técnica de Turismo, Anabela Ferreira Pereira, efectuadas aquando da visita da Senhora Embaixadora dos Estados Unidos Elizabeth Frawley Baggley, a esta Cidade.-----

---- **4.- CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO E VIGILÂNCIA (SEGURANÇA), NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**:-A fim de se proceder à abertura das respectivas propostas, foi presente o processo de concurso em epígrafe.-----

---- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, tendo elaborado um relatório, do qual se anexa fotocópia e fica a fazer parte integrante desta acta.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima Reunião.-----

---- **5.- TERRENOS - DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM IZEDA**:- Pelo Senhor Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, foi presente a seguinte proposta:-----

---- " Está em curso um processo para construção do Quartel da Guarda Nacional Republicana em Izedá, uma vez que o actual é manifestamente insuficiente e desadequado às funções que cabem àquela Corporação na prevenção e manutenção da ordem pública.-----

---- À Câmara Municipal cabe uma quota parte de responsabilidade no empreendimento e mercê das negociações em curso, foi acordado que o Município disponibilizaria o terreno necessário para o efeito.-----

---- Foi adquirido em 1990 pela Câmara Municipal uma propriedade naquela Vila, com área de 16.600 m<sup>2</sup>, que oferece condições para a construção do Quartel.-----

---- Nestes termos proponho que se doe à Direcção-Geral do Património do Estado, uma parcela de terreno com a área de 3000 m<sup>2</sup> a destacar do todo do prédio, destinada exclusivamente à construção do Quartel da Vila de Izedá.-----

(Acta nº. 26/96, de 01/07)



3

---- Na escritura de doação deve constar cláusula de reversão e prazo para o início e conclusão da obra.-----  
---- Deve ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal".-----  
---- Após a análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a doação à Direcção-Geral do Património, da referida parcela de terreno, destinada à construção do Quartel da Guarda Nacional Republicana de Izeda.-----  
---- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter esta doação, para aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- **6.- TERRENOS - DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO AO ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, foi presente a seguinte proposta:-----

---- "O ISLA solicitou à Câmara Municipal a cedência de uma parcela de terreno com a área de 2.500 m<sup>2</sup>, contígua às instalações actuais.-----

---- O terreno em causa faz parte de um todo que foi adquirido para construção do reservatório de água, Zona de protecção e Zonas Verdes.-----

---- Na parcela referenciada pretende instalar serviços de apoio Social: Jardins de Infância, actividades de tempos livres, Biblioteca aberta, salas de estudo, aconselhamento de jovens, orientação vocacional, apoio à preparação e lançamento de projectos.-----

---- A área pretendida está disponível e a sua cedência não prejudica os reservatórios de água.-----

---- Ali serão instalados serviços que de certo modo se enquadram nas actividades sociais que ao Município cabe promover, enquadrando-se a meu ver, no interesse público Municipal.-----

---- Por outro lado e segundo a opinião do Exmo Consultor Jurídico, a cedência a título gratuito, caso venha a ser deferida, não poderá ser invocada pela antiga proprietária do terreno, para reclamar qualquer mais valia ou enriquecimento da Câmara Municipal à custa do património que vendeu para instalação dos reservatórios de água, Zona de Protecção e Zonas Verdes.-----

Nestes termos, proponho que se doe ao Instituto Superior de Línguas e Administração, a parcela de terreno com a área de 2540 m<sup>2</sup>, sita junto do edifício sede do Instituto, para instalação de serviços de apoio Social, com a condição de tais serviços serem abertos à população da cidade, nomeadamente a Biblioteca, Jardins Infantis, Piscinas, Gimnodesportivo e outras actividades de tempos livres, assim como a criação e concessão de bolsas de estudo a favor de alunos pobres do concelho, a indicar todos os anos pela Câmara Municipal.-----

---- Os referidos serviços não poderão ser construídos numa faixa de 15 metros de largura defenida a partir dos limites exteriores do reservatório de água, como determina o artº. 59 do Plano Director Municipal.-----

---- A deliberação se for favorável deve ser presente à sessão da Assembleia Municipal".-----



(Acta nº. 26/96, de 01/07)

---- Após a análise e discussão, deste assunto, foi deliberado, com 3 votos a favor, dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade e Enga. Maria de Lourdes Fernandes, 1 abstenção do Sr. Vereador Dr. Carlos José Cadavez e 2 votos contra dos Srs. Vereadores Eng. Manuel Fernando Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, aprovar a referida proposta, bem como, submeter esta doação, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Carlos José Cadavez, apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

---- "Carlos José Cadavez, Vereador do P.S.D., sobre a cedência do terreno ao ISLA, tem o voto de abstenção, porque não possui todos os elementos, tais como, se o ISLA é uma instituição de utilidade pública, ou é associação ou empresa S.A.R.L. ou pura e simplesmente uma empresa privada com fins lucrativos.-----

---- Se é pura e simplesmente uma empresa privada com fins lucrativos, então, a minha opinião será de votar contra a cedência gratuita do terreno".-----

---- OS Srs. Vereador Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso apresentaram a seguinte Declaração de Voto:-----

---- "Os vereadores do PSD, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso votam contra a cedência gratuita de um terreno ao ISLA, contíguo às actuais instalações com a área de 2.500 m<sup>2</sup>, porque:-----

---- 1°. Trata-se de uma parcela de terreno de grande valor pecuniário e que necessariamente seria de grande interesse para a C.M.B. a alienação do seu património com as naturais recuperações económicas, tanto mais que é sabido que não goza esta Câmara de saúde financeira estando já muito perto do limite da sua capacidade de endividamento total sendo de repudiar totalmente a cedência gratuita que penalizaria a tesouraria da Câmara Municipal de Bragança.-----

---- 2°. No seguimento do acima referido e sendo o ISLA uma instituição privada que visa a obtenção de lucros desenvolvendo uma actividade específica na área do ensino Superior, não se compreende a cedência gratuita a esta Instituição tomando-se claramente uma atitude discriminatória em relação a todos quantos na área deste município desenvolvem investimentos em qualquer actividade económica e em que naturalmente a aquisição de terreno para a localização das instalações é um primeiro acto do investimento.-----

---- Sai assim largamente beneficiada a instituição privada - ISLA que independentemente da cedência gratuita ou aquisição do terreno, certamente iria desenvolver na mesma o investimento pretendido porque naturalmente proporcionarão lucros superiores ou permitirão maior aptência por parte dos candidatos ao ensino superior por esta instituição, também pelas mais valias postas à sua disposição como biblioteca, salas de estudo, actividades de tempos livres, etc. que naturalmente deve existir em qualquer instituição de ensino Superior; logo

(Acta n.º. 26/96, de 01/07)



seria lógico que fizesse parte dos planos iniciais de investimento por parte do ISLÁ que como entidade privada com fins lucrativos deveria ter desde logo equacionado aquando da sua instalação em Bragança adquirido os terrenos necessários."---

---- 7.- **RESTAURO DA IGREJA DE CAROCEDO**:- Foi deliberado, por unanimidade, conceder à Comissão Fabriqueira da Igreja de Carocedo, uma comparticipação até à importância de 1 000 contos, destinada ao restauro da referida Igreja.-----

C Â M A R A M U N I C I P A L D E B R A G A N Ç A

R E L T Ó R I O

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO E VIGILÂNCIA ( SEGURANÇA ), E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 1 DE JULHO DE 1996:

Reúnida a Comissão, procedeu-se à abertura das propostas para o concurso acima indicado e cujo prazo de entrega terminou em 27 de Junho de 1996.

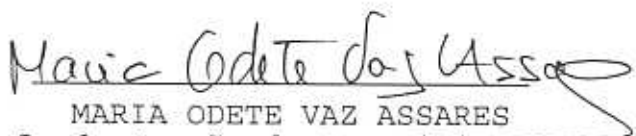
Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso forma admitidas as seguintes empresas:

- \* 4 ESSE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LDA.
- \* PORTUCALENSE - EMPRESA DE SEGURANÇA, LDA.
- \* EMPRESA DE SEGURANÇA 2045.
- \* PROSEGUR.
- \* SECURITAS.
- \* ACTIVA SEGURANÇA.
- \* INTERSEGUR.

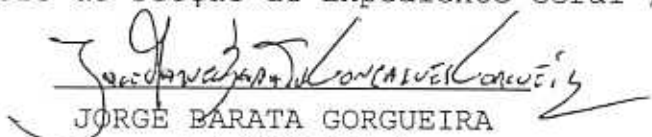
A empresa GRUPO 8 foi excluída por não ter apresentado a proposta em conformidade com o exigido no Programa de Concurso.

BRAGANÇA 1 DE JULHO DE 1996.

A COMISSÃO DE ANÁLISE

  
 MARIA ODETE VAZ ASSARES  
 ( Chefe de Secção de Aprovisionamento )

  
 MARIA AIDA TERRÃO  
 ( Chefe de Secção de Expediente Geral )

  
 JORGE BARATA GORGUEIRA  
 ( 1. Oficial )

ACTA



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

**1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 28.06.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	31 750 405\$00
----- Operações de Tesouraria: -----	75 360 306\$00
----- Tomado conhecimento. -----	

**2- EMPRÉSTIMO:** Presentes novamente as propostas de empréstimo a médio e longo prazo, no valor de 200 000 contos, acompanhadas de um relatório e mapa comparativo elaborados pela Comissão de Análise, que fica anexo à presente acta para produzir todos os efeitos legais, para decisão da intenção de contracção.-----

----- Depois de analisado, foi deliberado, com três votos a favor dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha que presidiu, Dr. Fernando da Silva Andrade e Eng<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Fernandes, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso e Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, manifestar a intenção da contracção do referido empréstimo ao Banco Fomento & Exterior, bem como optar pela proposta de 3 anos de periodo de carência e pagamento em prestações semestrais sucessivas. -----

## Câmara Municipal de Bragança

*Apreciação de Propostas para Contracção de Empréstimo  
no montante de Duzentos Mil Contos*



### RELATÓRIO

Das Instituições Bancárias convidadas:

Banco Português do Atlântico  
Crédito Predial Português  
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo  
Montepio Geral  
União de Bancos Portugueses  
Banco de Fomento Exterior  
Banco Pinto e Sotto Mayor  
Banco Bilbao e Vizcaya  
Banco Totta e Açores  
Banco Nacional Ultramarino  
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
Banco Comercial Português - Nova Rede  
Caixa Geral de Depósitos  
Finibanco  
Banco Borges e Irmão  
Banco de Crédito Local  
Banco Rede Império  
Banco Fonsecas e Burnay

foram recebidas oito propostas, das seguintes Instituições de Crédito:

Caixa Geral de Depósitos

Banco Bilbao e Vizcaya

Banco de Fomento Exterior



Banco Cisf  
Banco Português do Atlântico  
Crédito Predial Português  
Banco Totta e Açores  
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo



9  


A Comissão indigitada para a apreciação das propostas procedeu à respectiva análise, apresentando-se junto um quadro resumo, tendo como referência para apreciação das taxas de juro apresentadas, os valores publicados no Diário Económico em vinte e seis de Junho do corrente ano.

Face às condições apresentadas, respectivamente para a taxa de juro, periodicidade, amortização e garantia, a comissão é de entendimento que a proposta mais vantajosa, nos termos da carta convite remetida, foi a apresentada pelo Banco de Fomento e Exterior, cuja taxa de juro de 7.74% e restantes condições se consideram bastante competitivas.

### QUADRO RESUMO

<u>Instituição</u>	Prazo-Anos	P.Carênci ( Anos )	Taxas	Obs.
C.G.D.	15	2	8.5	
B.B.V.	5 a 10	-	-	Excluída
B.F.E	15	0.5 ou 3	7.74	
Cisf ( N.R.)	15	2	8.5	
B.P.A.	15	2	8.625	
C.P.P.	15	2	8.5	
B.T.A.	15	0.5	7.74	
C.C.A.M.	15	Opcional	10.75	

*Q*

Da análise do quadro resumo verifica-se que as taxas mais competitivas são as apresentadas pelo B.F.E. e B.T.A. .

A apreciação comparativa entre estas duas propostas, conforme apresentadas, leva a concluir que a do B.F.E., além de conter as mesmas condições da proposta do B.T.A., apresenta ainda as vantagens de propor duas alternativas relativas ao período de carência e à periodicidade de pagamento, pelo que se considera ser a mais vantajosa.

Caberá ao executivo tomar as opções relativas ao período de carência, entre seis meses ou três anos, bem como relativamente à periodicidade dos pagamentos, trimestral ou semestralmente.

Bragança, 28 de Junho de 1 996

A Comissão

Maria Mavilde Gonçalves Xavier

*Maria Mavilde Gonçalves Xavier*

António Manuel Diz P. Subtil

*António Manuel Diz P. Subtil*

Manuel António Chumbo

*Manuel António Chumbo*



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 2027 à 2122/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 582 435\$00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco escudos), com excepção dos números 2021, 2022, 2023, 2024, 2026, 2050, 2058, 2066, 2073, 2076, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2112, 2113 e 2114/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberado, autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador José Carlos Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----"Os Vereadores do PSD votam contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos".-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, mandou registar em acta:

-----"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação".-----



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 1996

ACÇÃO SOCIAL

----- 1.- REDE ESCOLAR - SUSPENSÃO DE ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO PARA O ANO LECTIVO DE 1996/1997: Foi presente o ofício-circular número 03/96/DSRM/DEE, da Direcção Regional Escolar do Norte, actualizado com elementos fornecidos em 28 de Junho último, solicitando informação sobre a suspensão de escolas com dez ou menos de dez alunos.-----  
----- Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, não aceitar a suspensão de qualquer escola do primeiro ciclo do ensino básico para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e seis barra mil novecentos e noventa e sete.-----

----- 2.- TRANSPORTES ESCOLARES - ZONAS CONCESSIONADAS: Pela Assistente Social foi dado conhecimento das zonas concessionadas pela Direcção Geral de Transportes Terrestres à EMPRESA INTER 2000-TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LIMITADA, alvará n. 6.750-Circuito de Lanção a Sortes, alvará n. 6.751-Circuito de Vila Boa a Vale de Nogueira, alvará n. 6.752-Circuito de Pereiros a Rossas.-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à requisição dos respectivos passes escolares para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e seis barra mil novecentos e noventa e sete.-----

----- 3.- TRANSPORTES ESCOLARES - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: Foi presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos dos Transportes Escolares. Deliberado, por unanimidade, aprova-los, bem como proceder á abertura dos concursos públicos para a execução dos circuitos de aluguer.-----

## DIVISÃO DE URBANISMO



13

Presentes os seguintes requerimentos:

**VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:**

- De **ORLANDO AMÍLCAR ALVES**, residente na Rua Serpa Pinto, n.39, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de reconstrução de um imóvel, sito nas Quintas da Seara, n.39, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:

1- "O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a cidade de Bragança".

2- "Possui uma área de 138m<sup>2</sup> e não tem acesso a qualquer via pertencente à rede rodoviária municipal.

Nele se encontra já edificada uma construção para apoio agrícola, como se comprova pelo documento do terreno apresentado".

3- "Encontra-se em área classificada como REN".

No entanto, em recente ofício proveniente da Direcção Regional do Norte do Ministério do Ambiente, entidade que tutela as questões relativas à Reserva Ecológica Nacional, foi esta Câmara Municipal informada que a reserva Ecológica do Concelho de Bragança se não encontra em vigor (anexo A)".

4- "Conforme estipula o Quadro 6. e o Art. 34. do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão pudesse ser autorizada a construção de habitação para residência do agricultor proprietário, esta, para além de não fazer parte da RAN ou da REN, deveria possuir uma área de regadio hortícola superior a 5.000m<sup>2</sup>, e simultaneamente confrontar com via pertencente à Rede Rodoviária Municipal".

Embora não se verifiquem estas duas últimas condições, dado que se trata de reconstrução e adaptação a habitação de edifício já existente, será de deferir a pretensão".

- De **AMÂNDIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**, residente em Samil - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, destinado a habitação, numa parcela de terreno sita no Seixo - Samil - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a viabilidade de reconstrução (recuperação) do palheiro existente, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:

1- "O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a cidade de Bragança e para a aldeia de Samil.

No entanto, verifica-se que dista apenas, do limite do perímetro urbano da cidade de Bragança, cerca de 10 metros, e do perímetro urbano da aldeia de Samil, cerca de 250 metros (anexo A)".

2- "Possui uma área de 4.680 m<sup>2</sup> e tem acesso directo à Estrada Nacional 217-1, com a qual confronta".

- 3- "Não se inclui em quaisquer áreas classificadas como RAN".  
4- "Encontra-se em área classificada como REN".  
No entanto, em recente ofício proveniente da Direcção Regional do Norte do Ministério do Ambiente, entidade que tutela as questões relativas à Reserva Ecológica Nacional, foi esta Câmara Municipal informada que a Reserva Ecológica do Concelho de Bragança se não encontra em vigor (anexo B)".  
5- "No terreno encontra-se edificada já uma construção antiga, em estado degradado, destinada a recolha de alfaias".  
6- "Existem já construídas a Nascente e a Poente deste terreno, para além de várias outras no mesmo troço da Estrada Nacional, e em condições idênticas às que se pretendem, duas moradias que distam deste cerca de 100 m e 30 m respectivamente (anexo c)".

- De **MARIA AMÁLIA GONÇALVES RODRIGUES**, residente no Bairro do Pinhal, Rua H, n.165, em Bragança, apresentando uma exposição relacionada com a deliberação de Câmara de 09/04/96, referente à viabilidade de adaptação de um R/C a mercearia e peixaria, num edifício sito no Bairro do Pinhal, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou autorizar a adaptação do rés-do-chão a mercearia e peixaria, no referido edifício, devendo manter-se a garagem.

- De **MARIA DE LURDES FERNANDES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Y, n.5, em Bragança, apresentando uma exposição relacionada com a deliberação de Câmara de 18/01/95, referente à viabilidade de ampliação de uma sacada já existente, num edifício sito no Bairro da Mãe d'Água - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Urbanismo insertas nos requerimentos apresentados e arquivados no processo respectivo.

- De **NORTEMODA LDA.**, com sede no Bairro do Pinhal, Travessa Sarmiento Rodrigues, n.5, em Bragança, solicitando que seja informada da viabilidade de alterar um salão de jogos, para um snack-bar, num edifício sito na Av. Sá Carneiro, n.76, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JORGE DOS SANTOS MIRANDEZ**, residente em Paçó - Mós - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, numa parcela de terreno sita no Lugar da Corregada - Paçó - Mós - Bragança.

-----Retirado para análise.

## DIVISÃO DE URBANISMO

## LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **AUGUSTO CÉSAR MARTINS MONTEIRO**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.152, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno sita na Zona das Cantarias, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES**, residente na Av. das Cantarias, lote 20, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização Vale Churido, lote 167, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado, nas condições propostas pela Divisão de Urbanismo: "Deverá ser implantada, como se indica em anexo, a 5m do muro frontal. A construção projectada tem 15,5m de fundo e não 18m como erradamente o projectista indica na planta na esc.1/200". Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente na discussão e votação.

- De **ANTÓNIO HERCULANO VILA**, residente na Rua Central, em Izedá, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício, numa parcela de terreno sita na Rua Central, em Izedá.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **LAURA DE JESUS MARCOS RAPOSO FALCÃO**, residente na Av. Cidade de Zamora, lote 281, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Bairro de S. Tiago, lote 49, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:

- 1- "A área de construção prevista contraria a que é autorizada na cláusula 7. do Alvará de Loteamento respectivo. (3/86)".
- 2- "A pretensão de construir área superior à autorizada, foi indeferida já em reunião de 29 de Janeiro de 1996".

- De **ANIBAL DOS SANTOS FERNANDES**, residente na Av. Sá Carneiro, lote 7/8, em Bragança, solicitando que lhe seja autoriza-

da a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Lugar do Seixo - Samil - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente na discussão e votação.

- De **HUGO RAFAEL GONÇALVES SAMPAIO**, residente na Zona das Beatas, lote 2 - 2., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Bairro da Coxa, lote 38, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **LUZIA ARMANDINA GARCIA CARRAZEDO**, residente na Rua Oróbio de Castro, n.38, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício sito na Rua Oróbio de Castro, n.38, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ÁLVARO AUGUSTO ALVES**, residente na Rua dos Fornos, n.8, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização Novecentista, lote 58, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente na discussão e votação.

- De **LEONEL BEÇA MACHO**, residente em Laviados - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Laviados - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **EMÍLIA DE FÁTIMA AFONSO BRANCO**, residente em Nogueira - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a adaptação de um R/C a café - restaurante, num edifício sito no Lugar da Mosca - Nogueira - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo que se transcreve: "Nada a opôr. No WC/Senhoras, a sanita deverá ser isolada. É projecto de adaptação de



## DIVISÃO DE URBANISMO



17

Rés do Chão já existente a restaurante".

- **HELDER GARCIA PERES E GUTER AJAX PERES**, residentes na Rua Dr. Adrião Amado, n.33, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.165/84, para reconstrução de um edifício sito na Rua Alexandre Herculano, em Bragança.

-----Retirado, para recolha de mais informações.

- De **AMADOR AUGUSTO FERNANDES**, residente em Paredes - Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.7/65, para substituição da estrutura de madeira, por uma de laje aligeirada e cornijas em betão armado, num edifício sito no Bairro S. João de Brito, Rua D, n.19, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação.

**CERTIDÕES:**

- De **JOÃO BATISTA IZEDA**, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua H, n.26, em Bragança, solicitando que lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de duzentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com o próprio, de Sul com Herdeiros de Carmona e Lima e Rua Pública, de Nascente com Domingos dos Reis Leopoldo e de Poente com Francisco Palmeiro, a destacar do prédio rústico inscrito na Matriz das Finanças sob o Artigo número mil setecentos e quarenta e três, da Freguesia da Sé, com a área de seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados, que no seu todo confronta de Norte com Herdeiros da Carmona Lima e Rua Pública, de Sul com José Correia e Rua Pública, de Nascente com Domingos dos Reis Leopoldo e de Poente com Francisco Palmeiro, obedece aos conditionalismos estabelecidos no Artigo cinco do Decreto-Lei número 448/91 de vinte e nove de Novembro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **RGC, RODRIGUES E GONÇALVES CONSTRUTORA, LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, n.6 - 3.B, em Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio sito em Vale Churido, lote L, freguesia da Sé, desta cidade de Bragança, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN e AO.-----

-----As fracções W, AJ, AN e AO têm direito ao uso exclusivo de um terraço, com as áreas de 65 m<sup>2</sup>, 137 m<sup>2</sup>, 80 m<sup>2</sup>, e 115 m<sup>2</sup>, respectivamente.-----

*Dez*  
6-

DIVISÃO DE URBANISMO

18

-----Faz parte da fracção AO uma despensa anexa ao terraço que lhe é exclusivo.-----

-----As fracções F, W, AA, AE, AI, AM e AO, têm saída directa para a via pública, e as demais fracções têm saída para parte comum do prédio e daí para o logradouro e rua pública.-----

-----As fracções O, P, Q, R e S, têm saída por uma rampa em betão existente no logradouro público e daí para a via pública.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Informação nos termos do n.3 do artigo 52. do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 18 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do artigo 52. do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei número 18/91, de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 12 de Junho a 25 de Junho de 1996, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

CASIMIRO DO NASCIMENTO PEREIRA	PROC. N. 118/96
ELVIRA DAS DORES ALVES	PROC. N. 11/95
MARIA DE LURDES TRISTÃO	PROC. N. 53/82
JOAQUIM BRANDÃO DOS SANTOS	PROC. N. 276/93
FRANCISCO DOS SANTOS	PROC. N. 193/95
FERNANDO JOSÉ VIEIRA	PROC. N. 201/82
MANUEL DOS SANTOS LOPES VAQUEIRO	PROC. N. 102/96
NUNO AMILCAR CRISTOVÃO	PROC. N. 72/96
ANTÓNIO DOMINGUES	PROC. N. 106/96
LUÍS MANUEL GONÇALVES FERREIRA	PROC. N. 181/92
CARLOS JORGE PORTUGAL	PROC. N. 160/94
MANUEL FRANCISCO AMADO	PROC. N. 135/87
MANUEL JOAQUIM BENITES	PROC. N. 97/96
MANUEL DOS SANTOS BEÇA	PROC. N. 71/96
ALFREDO ALEXANDRE TRIGO	PROC. N. 234/94
ORLANDO DA CRUZ VARA	PROC. N. 319/94

-----Tomado conhecimento.

**LOTEAMENTOS:**

- De **SEMINÁRIO DE S. JOSÉ**, com sede na Avenida do Sabor, Bragança, solicitando a emissão de Alvará de Loteamento para terreno sito em Vales, S. Sebastião, Freguesia de Santa Maria Bragança.

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por con-

*[Handwritten signature]*  
-7-

DIVISÃO DE URBANISMO

veniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar ao Seminário de São José, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e quatro de Junho de mil novecentos e noventa e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona dos Vales de São Sebastião, freguesia de Santa Maria deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Joaquim Conde, de Sul com Emílio Prata, e de Nascente e Poente com Caminho Público, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria sob o artigo número quatrocentos e trinta e um, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número zero, zero, sete, nove, três barra dois, um, zero, oito, nove, cinco.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em treze de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em cinco de Março de mil novecentos e noventa e seis, da Divisão de Saneamento Básico em onze de Março de mil novecentos e noventa e seis, da EDP barra EN em quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis e da TELECOM em vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----SETE - É autorizada a constituição de quarenta e dois lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----LOTE UM - Com a área de trezentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul com logradouro público, de Nascente com logradouro público e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE DOIS - Com a área de trezentos e noventa e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote três, de Sul com lote um, de Nascente com logradouro público e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE TRÊS - Com a área de trezentos e noventa e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quatro, de Sul com lote dois, de Nascente com logradouro público e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE QUATRO - Com a área de trezentos e noventa e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinco, de Sul com lote três, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE CINCO - Com a área de trezentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote seis, de Sul com lote quatro, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SEIS - Com a área de duzentos e sessenta metros

DIVISÃO DE URBANISMO

quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote cinco, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SETE - Com a área de trezentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote oito, de Nascente com lote treze e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE OITO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sete, de Sul com lote nove, de Nascente com lote treze e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE NOVE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oito, de Sul com lote dez, de Nascente com lote catorze e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE DEZ - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote nove, de Sul com lote onze, de Nascente com lote quinze e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE ONZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dez, de Sul com lote doze, de Nascente com lote dezasseis e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE DOZE - Com a área de quatrocentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze, de Sul com Emílio Prata, de Nascente com lote dezassete e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE TREZE - Com a área de quatrocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote catorze, de Nascente com rua pública e de Poente com lotes sete e oito.-----

-----LOTE CATORZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote treze, de Sul com lote quinze, de Nascente com rua pública e de Poente com lote nove.-----

-----LOTE QUINZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote catorze, de Sul com lote dezasseis, de Nascente com rua pública e de Poente com lote dez.-----

-----LOTE DEZASSEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quinze, de Sul com lote dezassete, de Nascente com rua pública e de Poente com lote onze.-----

-----LOTE DEZASSETE - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezasseis, de Sul com lote dezoito, de Nascente com rua pública e de Poente com Emílio Prata.-----

-----LOTE DEZOITO - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com Emílio Prata, de Nascente com lote dezanove e de Poente com lote dezassete.-----

-----LOTE DEZANOVE - Com a área de quinhentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com Emílio Prata, de Nascente com lote vinte e de Poente com lote dezoito.-----

-----LOTE VINTE - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote vinte e cinco, de Nascente com com lote vinte e um e de Poente com lote dezanove.-----

-----LOTE VINTE E UM - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote

 -9-

vinte e seis, de Nascente com lote vinte e dois e de Poente com lote vinte.-----

-----LOTE VINTE E DOIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote vinte e sete, de Nascente com lote vinte e três e de Poente com lote vinte e um.-----

-----LOTE VINTE E TRÊS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote vinte e oito, de Nascente com lote vinte e quatro e de Poente com lote vinte e dois.-----

-----LOTE VINTE E QUATRO - Com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lotes vinte e nove e trinta, de Nascente com rua pública e de Poente com lote vinte e três.-----

-----LOTE VINTE E CINCO - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte, de Sul com rua pública, de Nascente com lote vinte e seis e de Poente com Emílio Prata.-----

-----LOTE VINTE E SEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e um, de Sul com rua pública, de Nascente com lote vinte e sete e de Poente com lote vinte e cinco.-----

-----LOTE VINTE E SETE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e dois, de Sul com rua pública, de Nascente com lote vinte e oito e de Poente com lote vinte e seis.-----

-----LOTE VINTE E OITO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e três, de Sul com rua pública, de Nascente com lote vinte e nove e de Poente com lote vinte e sete.-----

-----LOTE VINTE E NOVE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e quatro, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e de Poente com lote vinte e oito.-----

-----LOTE TRINTA - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e quatro, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com lote vinte e nove.-----

-----LOTE TRINTA E UM - Com a área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com lote trinta e dois.-----

-----LOTE TRINTA E DOIS - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e um e de Poente com lote trinta e três.-----

-----LOTE TRINTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e dois e de Poente com lote trinta e quatro.-----

-----LOTE TRINTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e três e de Poente com logradouro público.-----

-----LOTE TRINTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de

## DIVISÃO DE URBANISMO

22

Sul com rua pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com lote trinta e seis.-----

-----LOTE TRINTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e cinco e de Poente com lote trinta e sete.-----

-----LOTE TRINTA E SETE - Com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e seis e de Poente com lote trinta e oito.-----

-----LOTE TRINTA E OITO - Com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Joaquim Conde, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e sete e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE A - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote B, de Nascente com logradouro público e de Poente com rua pública.-

-----LOTE B - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote A, de Sul com rua pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com rua pública.-

-----LOTE C - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com logradouro público, de Sul com rua pública, de Nascente com lote D e de Poente com rua pública.-

-----LOTE D - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com logradouro público, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com lote C.-

-----OITO - Para instalação de equipamento público, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, os loteadores cedem gratuitamente à Câmara Municipal uma parcela de terreno com a área de três mil metros quadrados, sita no Cabeço de São Bartolomeu, destinada à construção dos depósitos de abastecimento de água à cidade.-----

-----NOVE - Para a realização de áreas verdes públicas, são igualmente cedidas, de forma gratuita, passando dessa forma para o domínio público, as parcelas A, B, e C, com as áreas de seiscentos e cinquenta metros quadrados, mil setecentos e vinte metros quadrados e quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados respectivamente, somando assim um total de dois mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados.-----

-----DEZ - Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, deverão os loteadores pagar à Câmara Municipal a compensação a que se referem os artigos dezasseis barra cinco e trinta e dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, e prevista na Tabela de Taxas e Licenças, referente a uma área bruta de construção de treze mil quatrocentos e oitenta metros quadrados em moradias unifamiliares nos lotes um a trinta e oito e quatro mil e oitocentos metros quadrados em edifícios mistos nos lotes A a D.-----

-----ONZE - A realização das obras de urbanização fica a cargo dos titulares do presente alvará e inclui, para além das referidas nos respectivos projectos, o ajardinamento da área pública envolvente dos lotes A a D.-----

## DIVISÃO DE URBANISMO

-----DOZE - Com o fim de garantir a sua execução, foi já efectuada, nos termos do artigo vinte e quatro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, e na sequência da deliberação tomada em três de Junho de mil novecentos e noventa e seis, que autorizou a hipoteca a favor da Câmara Municipal, dos lotes A a D, vinte e um a vinte e quatro, e vinte e seis a vinte e oito, aos quais foi atribuído o valor de setenta e três milhões de escudos, equivalente ao custo estimado para as obras de urbanização, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e seis.

-----TREZE - Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará.-----

-----CATORZE - A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----

-----QUINZE - Fica encargo dos loteadores a colocação de placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções que serão dadas pela Divisão de Urbanismo ou Comissão de Toponímia da Assembleia Municipal.-----

-----DEZASSEIS - Deverão os loteadores observar e cumprir quaisquer orientações e obrigações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP barra EN e pela TELECOM.-----

-----DEZASSETE - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:-----

-----DEZOITO PONTO UM - Nos lotes um a seis, oito a onze, treze a dezasseis, vinte e um a vinte e quatro, e vinte e seis a vinte e nove, poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas, compostas de Rés do Chão e um Andar. Poderão eventualmente possuir Cave, para garagem, arrumos ou complemento da habitação.-----

-----DEZOITO PONTO DOIS - Nos lotes um a seis, oito a onze, treze a dezasseis, vinte e um a vinte e quatro, e vinte e seis a vinte e nove, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e dez metros quadrados, parêntese dez vezes onze parêntese. Esta área de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderá ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do Rés do Chão.-----

-----DEZANOVE PONTO UM - Nos lotes sete, doze, dezassete a vinte, vinte e cinco, e trinta a trinta e oito, poderão ser construídas moradias unifamiliares isoladas, compostas de Rés do Chão e um Andar. Poderão eventualmente possuir Cave e Sótão, para garagem, arrumos ou complemento de habitação.-----

-----DEZANOVE PONTO DOIS - os lotes sete, doze, dezassete a vinte, vinte e cinco, e trinta a trinta e oito, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e vinte metros quadrados parêntese dez vezes doze parêntese. Esta área de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderá ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do Rés do Chão.-----

-----VINTE PONTO UM - Nos lotes um a trinta e oito, as garagens poderão ser construídas no fundo do logradouro, ou ficar integradas na própria construção.-----

## DIVISÃO DE URBANISMO

24

-----VINTE PONTO DOIS - Nos lotes um a trinta e oito, é interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.-----

-----VINTE PONTO TRÊS - Nos lotes um a trinta e oito, poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de vinte metros quadrados. O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

-----VINTE PONTO QUATRO - Nos lotes um a trinta e oito, poderá ser autorizado o aproveitamento do Sótão para arrumos.-----

-----VINTE PONTO CINCO - Nos lotes um a seis, oito a onze, treze a dezasseis, vinte e um a vinte e quatro, e vinte e seis a vinte e nove, em que as construções são geminadas, a concepção das coberturas é obrigatoriamente em telhado de telha de barro vermelha, a duas águas, com inclinações fixas de vinte graus. Admite-se a concepção livre das coberturas, na condição de os projectos para cada duas moradias geminadas serem iguais.-----

-----VINTE PONTO SEIS - Nos lotes sete, doze, dezassete a vinte, vinte e cinco, e trinta a trinta e oito, em que as construções são isoladas, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.-----

-----VINTE PONTO SETE - Será interdito no revestimento das coberturas, o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

-----VINTE PONTO OITO - Nos lotes um a trinta e oito, não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

-----VINTE E UM PONTO UM - Nos lotes A a D, poderão ser construídos edifícios geminados, compostos de uma ou mais Caves, Rés do Chão e três Andares. O número de caves poderá, dadas as características do terreno, ser aumentado para o que venha a ser aprovado pela Câmara Municipal.-----

-----VINTE E UM PONTO DOIS - Os edifícios a construir nos lotes A a D, poderão ser destinados a comércio, serviços e actividade similar da indústria hoteleira, no Rés do Chão, e habitação multifamiliar com um máximo de três fogos em cada piso.-----

-----VINTE E UM PONTO TRÊS - Nos lotes A a D, as Caves deverão ser inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

-----VINTE E UM PONTO QUATRO - Nos lotes A a D, a área de construção autorizada para cada piso, será de trezentos metros quadrados, igual à área do respectivo lote.-----

-----VINTE E UM PONTO CINCO - A área de construção atrás referida poderá, nos pisos acima do Rés do Chão, ter um acréscimo de até dez por cento. Não serão no entanto permitidos balanços dos pavimentos superiores a um metro e meio.-----

-----VINTE E UM PONTO SEIS - Nos lotes A a D, dado que as construções são geminadas, a concepção das coberturas deverá ser em telhado a duas águas, com inclinações fixas de vinte



## DIVISÃO DE URBANISMO



23

graus. Admite-se a concepção livre destas coberturas, na condição de os projectos para cada dois edifícios contíguos serem iguais, sendo no entanto interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

-----VINTE E UM PONTO SETE - Nos lotes A a D, será encargo dos adquirentes dos lotes a construção dos acessos exteriores aos pisos destinados a estacionamento automóvel, incluindo muros de suporte e pavimentação das rampas respectivas.-----

-----VINTE E DOIS PONTO UM - Em todos os lotes, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do Rés do Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

-----VINTE E DOIS PONTO DOIS - Em todos os lotes, será autorizada a junção de grupos de dois lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e segundo lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção igual à soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

-----VINTE E TRÊS - A área do terreno loteado é de trinta e cinco mil e duzentos metros quadrados, sendo a área total dos quarenta e dois lotes formados de quinze mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados, a área cedida para realização de áreas verdes públicas de dois mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres um total de dezasseis mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados.-----

-----VINTE E QUATRO - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----VINTE E CINCO - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

## ACTA N. 26

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

## DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Julho de 1996

**1 - ENFARDADEIRA DE PAPEL :** - Foi presente um pedido de autorização do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, para juntamente com o Senhor Vereador Dr. Fernando Andrade se deslocarem a Paredes ( PORTO) para “ In loco” verem uma enfardadeira de papel e respectivo tapete rolante.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a deslocação do Senhor Vereador e Senhor Chefe de Divisão a Paredes, bem como autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tenham direito.

**2 - I FESTIVAL DOS PEQUENOS CANTORES DE BRAGANÇA, REALIZADO NO DIA 21.06.96 :-** Com a finalidade de fazer a animação do I Festival dos Pequenos Cantores de Bragança, contratou-se o Grupo “ A TURMA DOS PALHACINHOS “ cujos encargos importaram em 380.000\$00, pelo que se solicita ao Executivo a autorização para suportar tal encargo.

Foi deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento da importância acima referida à Turma dos Palhacinhos, bem como autorizar o pagamento do aluguer da sala de espectáculos no valor de 90.000\$00 acrescido do IVA à taxa legal.

## ACTA N. 26

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

## DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

Reunião ordinária realizada no dia 01 de Julho de 1996

1 - APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO - SABOR - 4.<sup>a</sup> FASE. EQUIPAMENTO E AUTOMAÇÃO DO CONJUNTO. CONF.I - CONTRATO ADICIONAL:-Foi presente para aprovação e recapitulação um contrato adicional apresentado pela “SPIE\_TRINDEL” relativo a empreitada supramencionada, com vista à não paralização do sistema adutor de água para Bragança.

Deliberado por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação prestada, pelo Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, que faz parte integrante desta deliberação e da qual se junta fotocópia.



28

GABINETE DO ALTO SABOR

G. A. S.

ASSUNTO: APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 4.ª FASE.  
EQUIPAMENTO E AUTOMAÇÃO DO CONJUNTO: CONFIG. I.  
CONTRATO ADICIONAL.

N.º 187  
PROCESSO EAC  
DATA 26 JUN 96  
VISTO

DE: ANTÓNIO MANUEL DIZ P. SUBTIL

PARA: SR.º PRESIDENTE.

PARECER:

À REUNIÃO DE CÂMARA

PARA DELIBERAÇÃO

ex

DESPACHO/DELIBERAÇÃO:

INFORMAÇÃO:

JUNTO ENVIO PARA APROVAÇÃO O RECAPITULATIVO APRESENTADO PELA "SPE - TRINDE" DO GRUPO "SPE BATHOUILLES" PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO ADICIONAL RELATIVO À EMPREITADA SUPRA EPICRADA, NO VALOR DE 698.500 FRANCO FRANCÊS, EQUIVALENTES A APROXIMADAMENTE 21.304.250 \$ DO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA DE BASE 1 FRANCO FRANCÊS (⇒) 30 \$ DO (PTE) COM VISTA À NÃO PARALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ÁGUA PARA BRAGANÇA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DOS DOIS DO EMPREENDIMENTO, RELATIVO AO EQUIPAMENTO E AUTOMAÇÃO DO CONJUNTO, TORNA-SE NECESSÁRIO PROCEDER DESDE JÁ À INSTALAÇÃO DAS VÁLVULAS ESCAREIRAS E DE PROTEÇÃO NOS LUGARS DAS FUTURAS TRÊS TURBINAS A INSTALAR FUTURAMENTE, BEM COMO A PREPARAÇÃO ADEQUADA DESSA MESMA INSTALAÇÃO, EM TERMOS FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA. POR CONSEQUÊNCIA, ESTES TRABALHOS A BRAS À CONFIGURAÇÃO UM, CONSTITUINDO TRABALHOS A REALIZAR NA CONFIGURAÇÃO DOS COM OS MELHORES COMPONENTES;

DIVISÃO DE OBRAS

INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL 2ª FASE:-Presente um fax da firma SCAL, adjudicatária da Obra referida em epígrafe, a propor o preço de 1.000\$00 por ml para o levantamento e reposição de pedra de chão com aproveitamento de materiais levantados.

Mediante informação de Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o preço já indicado.

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA URBANA DE BRAGANÇA:- Medainte informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais não previstos, na obra referida em epígrafe, no montante de 1.197.500\$00.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, RUA DO SEIXAGAL E BAIRRO DO PINHAL - CONCURSO PÚBLICO:- O acto público decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pelos Membros do Executivo presentes.

O acto iniciou-se pela leitura do anúncio do concurso, publicado no Diário da República nº 122 III Série em 14.06.96.

A lista dos concorrentes por ordem de entrada foi a seguinte:

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada
- António Maria Sarmento, Limitada
- Conopul, Limitada
- Construções S. Jorge, Limitada
- Pasnor, Limitada
- Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada.

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer reclamação por parte dos concorrentes presentes, o acto público do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um, os dois invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continham exteriormente a indicação "Documentos".

Todos os documentos foram rubricados nos termos do nº.1 e 2 do artº. 86 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no programa de concurso, a situação apurada foi a seguinte após deliberação sobre a habilitação dos concorrentes, (artigo 87 do Dec.-Lei 405/93):

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada-----Admitido
- António Maria Sarmento, Limitada-----Admitido
- Conopul, Limitada-----\* Admitido
- Construções S. Jorge, Limitada-----Admitido
- Pasnor, Limitada-----Admitido
- Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada-----Admitido

\* - Admitido condicionalmente em virtude de ter apresentado a declaração bancária em fax. Foi-lhe dado o prazo de 48 horas para apresentar o documento em original, conforme nº3 do artº.87.

A sessão foi reaberta, com indicação dos concorrentes admitidos, procedendo-se de seguida à abertura dos invólucros com as propostas dos concorrentes admitidos. As propostas foram rubricadas conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 86.

Lidas as propostas, a Comissão procedeu ao seu exame formal, sendo o seu resultado o seguinte:

-Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos ,Lda-----Admitido  
 -António Maria Sarmento, Lda-----Admitido  
 -Conopul,Lda-----\*-Admitido  
 -Construções S. Jorge, Limitada-----Admitido  
 -Pasnor, Limitada-----Admitido  
 -Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada-----Admitido  
 tendo os valores sido os seguintes:

-Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda-----	114.063.300\$30
-António Maria Sarmento, Lda-----	88.588.700\$00
-Conopul, Lda-----	85.955.150\$00
-Construções S. Jorge, Limitada-----	84.832.341\$00
-Pasnor, Limitada-----	89.250.379\$00
-Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada-----	88.793.700\$00

De seguida procedeu-se de acordo com o estipulado no nº3 do artº.90 do Dec.-Lei 405/93.

Depois de ter tomado conhecimento do valor das propostas, foi deliberado por unanimidade, enviar as propostas para estudo e apreciação das mesmas, pela Comissão de avaliação.

**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO NAS ALDEIAS DE MILHÃO, SAMIL-CABEÇA BOA, LANÇÃO VIDOEDO, PAÇÓ DE SORTES, PARADINHA DE OUTEIRO E PARADINHA NOVA - CONCURSO PÚBLICO:-** O acto público decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pelos Membros do Executivo presentes.

O acto iniciou-se pela leitura do anúncio do concurso, publicado no Diário da República nº.122 III Série em 14.06.96.

A lista dos concorrentes por ordem de entrada foi a seguinte:

Leite & Alves, Limitada  
 Granicon - Granitos & Construções, Limitada  
 Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada  
 António Maria Sarmento, Limitada  
 Cisdouro, Limitada  
 Conopul, Limitada

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer reclamação por parte dos concorrentes presentes, o acto público do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um, os dois invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continham exteriormente a indicação "Documentos".

Todos os documentos foram rubricados nos termos do nº.1 e 2 do artº. 86 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no programa de concurso, a situação apurada foi a seguinte após deliberação sobre a habilitação dos concorrentes, (artigo 87 do Dec.-Lei 405/93):

Leite & Alves, Lda-----Excluído a)  
 Granicon, Lda-----Excluído b)  
 Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda-----Admitido  
 António Maria Sarmento, Lda-----Admitido  
 Cisdouro, Lda-----Admitido  
 Conopul, Lda-----Admitido

a) Não apresentou documento exigido na alínea e) e f) do programa de concurso.

b) Não apresentar os documentos exigidos na alínea f) do programa de concurso.

Assim procedeu-se à exclusão nos termos da alínea a) do nº2 do artº.87 do Dec.-Lei 405/93, dos concorrentes Leite & Alves, Limitada e Granicon Limitada, pelos motivos referidos em a) e b).

A sessão foi reaberta, com indicação dos concorrentes admitidos, procedendo-se de seguida à abertura dos invólucros com as propostas dos concorrentes admitidos. As propostas foram rubricadas conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 86.

Lidas as propostas, a Comissão procedeu ao seu exame formal, sendo o seu resultado o seguinte:

-Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos ,Lda-----Admitido  
 -António Maria Sarmento, Lda-----Admitido  
 -Cisdouro, Lda-----Admitido  
 -Conopul,Lda-----Admitido, tendo

os valores sido os seguintes:

-Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda-----30.651.520\$00;  
 -António Maria Sarmento, Lda-----32.367.065\$00;  
 -Cisdouro, Lda----- 32.310.565\$00;  
 -Cisdouro, Lda-proposta condicionada-----34.190.410\$00;  
 -Conopul, Lda-----39.109.376\$00.

De seguida procedeu-se de acordo com o estipulado no nº3 do artº.90 do Dec.-Lei 405/93.

Depois de ter tomado conhecimento do valor das propostas, foi deliberado por unanimidade, enviar as propostas para estudo e apreciação das mesmas, pela Comissão de avaliação.

**EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA - CONCURSO PÚBLICO:-** O acto público decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pelos Membros do Executivo presentes.

O acto iniciou-se pela leitura do anúncio do concurso, publicado no Diário da República nº.122 III Série em 14.06.96.

A lista dos concorrentes por ordem de entrada foi a seguinte:

António Maria Sarmento, Limitada

Conopul, Limitada

Horácio Valentim Crisóstomo

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer reclamação por parte dos concorrentes presentes, o acto público do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um, os dois invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continham exteriormente a indicação "Documentos".

Todos os documentos foram rubricados nos termos do nº.1 e 2 do artº. 86 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no programa de concurso, a situação apurada foi a seguinte após deliberação sobre a habilitação dos concorrentes, (artigo 87 do Dec.-Lei 405/93):

António Maria Sarmento, Lda-----Admitido  
 Conopul, Lda-----Admitido  
 Horácio Valentim Crisóstomo-----Admitido

Assim procedeu-se á exclusão nos termos da alínea a) do nº2 do artº.87 do Dec.-Lei 405/93.

A sessão foi reaberta, com indicação dos concorrentes admitidos, procedendo-se de seguida à abertura dos invólucros com as propostas dos concorrentes admitidos. As propostas foram rubricadas conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 86.

Lidas as propostas, a Comissão procedeu ao seu exame formal, sendo o seu resultado o seguinte:

-António Maria Sarmento, Lda-----Admitido  
 -Conopul,Lda-----Admitido  
 -Horácio Valentim Crisóstomo-----Admitido

tendo os valores sido os seguintes:

-António Maria Sarmento, Lda-----11.351.098\$50  
 -Conopul, Lda----- 9.407.296\$00  
 -Horácio Valentim Crisóstomo-----11.388.842\$00

De seguida procedeu-se de acordo com o estipulado no nº3 do artº.90 do Dec.-Lei 405/93.

Depois de ter tomado conhecimento do valor das propostas, foi deliberado por unanimidade, enviar as propostas para estudo e apreciação das mesmas, pela Comissão de avaliação.

**AQUISIÇÃO DE PROGRAMA DE ORÇAMENTOS, MAPAS DE TRABALHOS:-**  
 Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder à aquisição do referido programa `a firma GIPAC-Gabinete de Informática e Projecto Assistido por Computador, Lda, no total de 198.000\$00+IVA.

**COMISSÃO DE ANÁLISE PARA ABERTURA DE PROPOSTAS :-** Foi deliberado por unanimidade, nomear para proceder à análise de propostas, em concursos públicos, bem como para os concursos de empreitadas, que se vierem a efectuar a seguinte Comissão de Análise:

-Engenheiro António Jorge Nunes;  
 -Engenheiro Técnico Victor Manuel Gomes Fernandes Veloso;  
 -2ª Oficial Manuel de Jesus Samões.



ACTA DA REUNIÃO DE 1996.07.01

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO



VENDA E ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE SUCATA EXISTENTE NO PARQUE DE MÁQUINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: Mediante informação e proposta da Divisão de Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a venda de sucata existente no Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Bragança, bem como aprovar o programa e condições de venda da respectiva sucata, e abrir o respectivo concurso.

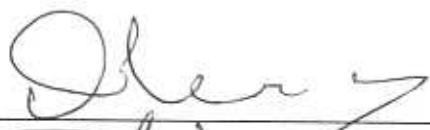
CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM CAPACIDADE GEOMÉTRICA DE 13m<sup>3</sup> E 15m<sup>3</sup>, COM OU SEM RETOMA DE DUAS VIATURAS USADAS - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: Presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como proceder à abertura de concurso público.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE RASTOS, COM OU SEM RETOMA DE UMA MÁQUINA USADA MARCA CATERPILLAR MODELO D6D - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: Presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Foi deliberado, por unanimidade aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

(Acta no. 26 /96 , de 01 / 07 /96 )

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----